ATA N.º 08/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.ABRIL.2020

----------Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Arouca, sob a Presidência da sua Presidente, senhora Margarida Maria de Sousa Correia Belém, e com a presença dos Vereadores senhores António Brandão Tavares, Maria Fernanda da Conceição Oliveira, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, Fernando Brandão Mendes, Vítor Carlos Costa Carvalho e Pedro Miguel de Oliveira Rodrigues Vieira. ----------

----------Pelas 14.30 horas a senhora Presidente declarou aberta a reunião.----------

----------I — PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

----------A senhora Presidente disponibilizou o mapa com os valores globais acumulados despendidos no âmbito da pandemia covid-19, informação essa que é também comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais, e distribuiu a relação com as propostas de investimento que foram reclamados junto do Governo no âmbito da discussão pública do Plano de Recuperação e Resiliência. ----------

----------O Vereador senhor Vítor Carvalho pediu para usar da palavra para apresentar o seguinte:----------

----------"1. Mensagens Vídeo Presidente Covid 19----------

----------Sobre o assunto das mensagens filmes/vídeos Covid 19 e pelo facto da Sr.ª Presidente ter trazido o assunto ao período antes da ordem do dia da última reunião apraz-me dizer o seguinte:----------

----------1. A 19 Janeiro 2021 solicitei uma lista detalhada com os gastos da Pandemia-Covid19; ----------

----------2. A 02 Fevereiro 2021 a Sr.ª Presidente veio "fazer o ponto da situação epidemiológica no concelho e das ações que têm sido desenvolvidas pela Câmara visando mitigar a disseminação do vírus na comunidade, apresentando a relação das despesas efetuadas até esta data na aquisição de bens e serviços, elementos que foram entregues aos senhores Vereadores";----------

----------3. A 16 Fevereiro 2021, entre outros e, e após análise da referida lista deixei uma nota: as mensagens/vídeos da Presidente e "inspiracional" custaram ao erário publico 5.043,00€". Face a isto o que obtive da Sr.ª Presidente foi o seu silêncio. ----------

----------4. Entretanto a 16 Março de 2021 a Sr.ª Presidente em vez de encerrar o assunto voltou a referir-se novamente ao mesmo, introduzindo agora a informação que os 2 itens (Mensagens vídeo Presidente e "Vídeos Mensagem Presidente" dizem respeito a duas requisições. Efetivamente eu não pedi requisições e assumidamente a Sr.ª Presidente reconheceu-as como despesas "apresentando a relação das despesas efetuadas até esta data na aquisição de bens e serviço".----------

----------5. E já agora se são requisições, como justifica se esta situação do Covid-19 for rapidamente ultrapassada, fica com os filmes em stock?----------

---------- 6. Finalmente e na tentativa de sair de um emaranhado de justificações e mais justificações vem acusar-me de aproveitamento político (enfim vocabulário pobre, gasto e pouco apropriado à minha pessoa); Enfim…”------ ----------

---------- 2. Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) -Turismo e Informação Turística ----------

---------- Gostaria que a Sr.ª Presidente me fizesse chegar um pequeno relatório do número de alunos que iniciaram o ano letivo 2019/2020 e 2020/2021 e quantos ainda estão no mesmo.----------

---------- 3. Relatório de Diagnóstico dos Primeiros Cinco Anos de Parceria com Águas da Região do Noroeste.---- ----------

---------- Gostaria de saber do ponto de situação relativo ao Relatório de Diagnóstico dos Primeiros Cinco Anos de Parceria com Águas da Região do Noroeste, e no caso de ainda não estar concluído, o que falta e para quando a sua conclusão?” ----------

---------- Seguidamente o Vereador senhor Pedro Vieira apresentou o seguinte:----------

---------- «É do conhecimento geral que a situação em que vivemos, motivada pela pandemia provocada pelo coronavírus - SARS-Cov-2 e pela doença covid-19, decretada pela OMS no dia 11 de março de 2020, fruto das sucessivas medidas de proteção e confinamento, têm tido consequências muito negativos na economia local, nomeadamente nos setores do comércio e restauração e atividades afins. ----------

---------- Apesar das medidas que têm vindo a ser adotadas pelo governo central, para mitigar os impactos da pandemia, é nosso entendimento de que as mesmas são ainda insuficientes para responder a esta grave crise económica e social que atravessamos e reclama a efetivação de um conjunto de medidas extraordinárias que possam atenuar os efeitos económicos que este surto está a desencadear na economia local de Arouca. ----

---------- Assim, é nosso entendimento, como já temos defendido, que devem ser definidas medidas de apoio destinadas às empresas e empresários em nome individual com sede no município de Arouca, através da criação de critérios bem definidos, com vista a combater os efeitos económicos gerados pela pandemia, em complemento com as medidas adotadas pelo governo central.----------

---------- É da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal". ----------

---------- Por sua vez, estabelece o artigo 35.º-U, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro, que "Para efeitos do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º, bem como da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de novembro, na sua redação atual, considera-se apoio à atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a

entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma". ----------

----------Na nota explicativa relacionada com o referido normativo, publicada http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt/ptPT/destaques/esclarecimento-sobre-apoios-autarquicos-de-combate-aos-efeitos-da-pandemia---art---35---u-dodecreto-lei-10-a-2020/, veio a DGAL esclarecer que " Do ponto de vista dos apoios à economia portuguesa, o Governo tem vindo a adotar uma série de medidas que visam estimular e apoiar a necessária retoma económica e, desde logo, reconhecendo o papel fundamental das autarquias locais no relançamento da economia, competindo-lhes apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse local, clarificasse a possibilidade legal de concessão de apoios pelos órgãos autárquicos a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma, sendo estes apoios considerados de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade de interesse municipal, conforme estatuído no dispositivo legal aditado ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, supra transcrito"----------

----------Com efeito, com vista a mitigar os efeitos da crise social e económica, gerados pelo efeito da pandemia COVID-19, e ao abrigo das citadas disposições legais, proponho a criação de um programa de apoio às empresas e empresários em nome individual com sede no Concelho de Arouca, com uma dotação orçamental de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), a qual poderá vir a ser reforçada, se assim se verificar essa necessidade, a definir através da fixação de critérios para o efeito, abrangendo as seguintes modalidades de apoio: ----------

----------1. APOIO À MANUTENÇÃO DO EMPREGO: ----------

----------1.1. O apoio a atribuir no âmbito desta medida consiste num apoio financeiro não reembolsável entregue em 2 *tranches*, correspondente a um salário mínimo nacional em vigor, indexado ao número trabalhadores, apurado nos termos do cômputo do nível líquido de emprego. ----------

----------2. APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL E COMÉRCIO A RETALHO, À HOTELARIA E RESTAURAÇÃO-EMPRESAS E EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL: ----------

----------2.1. Apoio a fundo perdido até ao valor máximo de 1.000,00€, com vista ao apoio ao pagamento de despesas fixas, resultante da percentagem de quebra de faturação, sobre o valor máximo a atribuir por empresa, considerando-se beneficiários deste apoio as empresas e empresários em nome individual que tenham tido, pelo menos, uma quebra de 30% na sua faturação, registada no ano de 2020, face a 2019. ----------

----------Os beneficiários desta medida são as PME, Microempresas, pequenas empresas e médias empresas, tal como definidas nos termos da recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio. ---------- ----------

---------- Os critérios de atribuição serão fixados na sequência da aprovação desta proposta, em reunião de câmara, definindo-se, em concreto, os termos em que tal se operará. ----------

---------- Face ao que antecede, solicita-se a inclusão desta proposta na agenda da próxima reunião de Câmara, em conformidade com o disposto no artigo 53.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.»--------- ----------

---------- Em sequência do que foi apresentado pelo Vereador senhor Vítor Carvalho a senhora Presidente referiu que: -- ----------

---------- **1.** Dá por concluída a discussão sobre este assunto;----------

---------- 2. Em próxima reunião disponibilizará a informação que a Escola entenda poder tornar pública; ----

---------- 3. Estão a ser ultimados alguns detalhes do relatório, que dependem de informação que foi solicitada à empresa, esperando-se poder disponibilizar esse documento na próxima reunião.----------

---------- Aproveitando o ensejo, referiu ainda que está a ser dada sequência ao que foi recentemente deliberado na Câmara e na Assembleia Municipal, relativamente à saída do Município da parceria, para o que já se encontra agendada reunião com a empresa. ----------

---------- A propósito da intervenção do Vereador senhor Pedro Vieira, a senhora Presidente disse que a nível social a Câmara tem apoiado, com reforço, os munícipes. A nível empresarial tem sido prestada colaboração na instrução dos pedidos de apoio no âmbito das diversas medidas criadas pelo Governo, sendo que a proposta agora apresentada irá ser devidamente ponderada. ----------

---------- II — PERÍODO DA ORDEM DO DIA:----------

---------- 01. ATA: ----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara a ata n.º 07/2021, relativa à reunião ordinária de 18 de março findo. - ----------

---------- Achada conforme, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprová-la. -

---------- 02. JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara a carta da Vereadora senhora Maria Fernanda da Conceição Oliveira, a solicitar a justificação da sua falta à última reunião. ----------

---------- Aquando da apresentação deste assunto, aquela Vereadora informou a senhora Presidente que, por nele ter interesse, deve ser declarada impedida de participar na sua discussão e votação.----------

---------- Declarado o impedimento, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e unanimidade, sem a presença daquele membro, considerar aquela falta justificada.----------

---------- 03. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: ----------

----------Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 65, do dia de ontem, que apresenta um saldo em disponibilidades no valor global de €6.292.039,16 (seis milhões duzentos e noventa e dois mil e trinta e nove euros e dezasseis cêntimos), correspondente a operações orçamentais e não orçamentais, nos valores de, respetivamente, €5.681.569,16 (cinco milhões seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e nove euros e dezasseis cêntimos) e €610.470,00 (seiscentos e dez mil quatrocentos e setenta euros).----------

----------A Câmara tomou conhecimento. ----------

----------04. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/GRANDES OPÇÕES DO PLANO – 8.ª ALTERAÇÃO: --------

----------Foi presente à consideração da Câmara a 8.ª alteração às Grandes Opções do Plano para o ano em curso, instruída com o mapa discriminativo dos projetos/ações a alterar, da qual não resulta qualquer alteração da dotação global definida, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. ----- ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Fernando Mendes, Vítor Carvalho e Pedro Vieira, aprovar o documento que antecede.-----

----------05. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ORÇAMENTO – 8.ª ALTERAÇÃO: ----------

----------Foi presente a 8.ª alteração ao Orçamento para o ano em curso, acompanhada dos mapas de discriminação respetivos, em que são reforçadas várias rubricas com o valor global de €97.100,00 (noventa e sete mil e cem euros), documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores Fernando Mendes, Vítor Carvalho e Pedro Vieira, aprovar aquela alteração.----------

----------06. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – CONCRETIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL: ----

----------Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta:----------

----------"Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16/08, que aprova a lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, à semelhança dos outros domínios, foi publicado o Dec. – Lei 55/2020, de 12/08 que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social.----------

----------Consideramos que a autarquia não reúne ainda as condições necessárias para exercer estas competências de forma cabal, pelo que se propõe que as mesmas não sejam aceites no ano em curso de modo o permitir que a Câmara Municipal possa, entretanto, reorganizar os serviços e dotá-los com os meios necessários para o efeito.----------

----------Estabelece o citado diploma que, relativamente a 2021, os municípios que não pretendam a transferência das competências aí previstas comunicam o facto à direção Geral das Autarquias Locais, após

prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos até 60 dias após a publicação, no Diário da República, do despacho previsto no nº 3 do seu art.º 16.º ou seja, do mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que são transferidos para os municípios no ano de 2021, e das portarias referidas nos art.ºs 10.º e 11.º.--- ----------

---------- As portarias em causa foram publicadas no Diário da República do passado dia 17 de março. No entanto, a publicação do despacho que há de definir os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir ainda não se verificou. ----------

---------- De qualquer modo, reconhecendo que a Câmara Municipal não dispõe dos meios necessários para exercer a competência no ano em curso, submeto, desde já, o assunto à consideração dos órgãos municipais.--- ----------

---------- Com efeito, proponho que o executivo decida propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de que o Município de Arouca, em 2021, não pretende exercer as competências previstas no mencionado Dec. – Lei nº 55/2020, de 12/08. ----------

---------- Proponho, ainda que, caso a presente proposta mereça provimento, que o facto seja comunicado à Direção Geral das Autarquias Locais, até ao termo do prazo estabelecido." ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com a abstenção dos Vereadores senhores Fernando Mendes, Vítor Carvalho e Pedro Vieira, aprovar aquela proposta. ----------

---------- 07. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/MEDIDAS DE APOIO NO ÂMBITO COVID-19 – ESTACIONAMENTO PAGO – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: ----------

---------- Pela senhora Presidente presente a seguinte proposta: ----------

---------- "Em reunião da Câmara Municipal de 2 de fevereiro do corrente ano foi deliberado suspender o pagamento do estacionamento pago, tendo em conta a conjuntura que se atravessava no momento e que se havia agravado naquela altura, com o consequente encerramento da maioria das atividades de comércio e de serviços.------ ----------

---------- "Considerando que atualmente a situação melhorou substancialmente e que de acordo com a Resolução de Concelho de Ministros nº 19/2021, de 13/03, que define a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, a partir do próximo dia 5 de abril já poderão reabrir nomeadamente, museus, monumentos, lojas até 200m2 com porta para a rua, esplanadas (máximo de 4 pessoas por grupo), já não subsistem as razões que serviram de base àquela deliberação.----------

---------- Destarte, propõe-se que a Câmara delibere revogar a referida deliberação de 2 de fevereiro último na parte em que suspendeu o pagamento do estacionamento pago, com efeitos a partir de 7 de abril de 2021."--

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta, alterando, no entanto, os seus efeitos do dia 7 para o próximo dia 12.----------

----------08. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/PRIMEIRA ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE AROUCA – VERSÃO FINAL: ----------

----------A coberto da informação n.º 7.123, de 30 de março findo, foi presente à consideração da Câmara a versão final da proposta da primeira alteração simplificada do Plano de Urbanização de Arouca, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. ----------

----------Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a proposta que antecede e mandar submetê-la à consideração da Assembleia Municipal.----------

----------09. ENSINO BÁSICO/FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2021/20222 – ANÚNCIO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: ----------

----------Foram presentes o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos relativos ao fornecimento contínuo de refeições escolares no próximo ano letivo (2021/2022). ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, contratar o referido fornecimento de refeições, fixar o respetivo preço base em €240.372,00 (duzentos e quarenta mil trezentos e setenta e dois euros), correspondente a €2,20 (dois euros e vinte cêntimos) por refeição a fornecer, adotar o procedimento de concurso público para o efeito e aprovar as referidas peças procedimentais, nos termos da proposta que se encontra a instruir o processo e do disposto no CCP. ----------

----------10. AÇÃO SOCIAL/PRESTAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL – CONCESSÃO:----------

----------Foram presentes à consideração da Câmara os seguintes pedidos de concessão de prestações de natureza social:----------

----------Registo n.º 2.876, de 11 de março último, de Maria Marília Coelho Almeida, residente na Rua Cidade de Santos, lote C, n.º 36, nesta vila, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de bens de primeira necessidade;----------

----------Registo n.º 3.227, em 18 de março findo, de Conceição de Jesus Sousa, residente na Rua Bogalheira, n.º 293, freguesia de Escariz, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de óculos para a filha; ----------

----------Registo n.º 2.874, de 11 de março último, de Beatriz Gomes da Silva, residente em S. João, freguesia de Tropeço, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a realização de obras de beneficiação da sua habitação;----------

---------- Registo n.º 2.633, em 5 de março último, de Rui Emanuel de Sá Martins, residente em Ameieiro, Tropeço, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a realização de obras de beneficiação da sua habitação; ----------

---------- Registo n.º 2.697, de 8 de março último, de Fernando Duarte de Paiva, residente em Chãos, Santa Eulália, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de guarda-fatos; ----------

---------- Registo n.º 2.470, em 2 de março findo, de Justino de Pinho Ribeiro, residente em Póvoa, Tropeço, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a realização de obras de beneficiação da sua habitação; ----------

---------- Registo n.º 2.282, de 24 de fevereiro último, de Vera Regina Pereira Pinho, residente na Rua D. Sancho I, n.º 11, 2.º frente, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de bens de primeira necessidade; ----------

---------- Registo n.º 2.632, em 5 de março findo, de Sónia Regina dos Santos Duarte, residente em Gandarela, Alvarenga, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de bens de primeira necessidade; ----------

---------- Registo n.º 2.632, em 12 de fevereiro último, de Alberto Valente Pereira, residente em Casal Cajus – Ver, freguesia de Escariz, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a renda da sua habitação e com a aquisição de bens de primeira necessidade; ----------

---------- Registo n.º 3.228, em 18 de março último, de Maria Emília Oliveira Santos, residente na Rua Dr. Figueiredo Sobrinho, 38 RT, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de cilindro para aquecimento de água; ----------

---------- Registo n.º 2.632, em 5 de março último, de Sónia Marisa Fernandes Teixeira, residente em Figueiredo, freguesia de Arouca e Burgo, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de eletrodomésticos; ----------

---------- Registo n.º 2.698, em 8 de março último, de Maria Helena Paiva Brandão, residente na Rua 1.º de Dezembro, nesta vila, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a renda da sua habitação. -----

---------- Os pedidos foram analisados pela comissão criada por deliberação tomada na reunião de 7 de setembro de 2017, tendo esta elaborado a proposta de comparticipação que se dá aqui como reproduzida e a fazer parte integrante desta ata. ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a proposta que antecede. ---- ----------

---------- 11. AÇÃO SOCIAL/PRESTAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL – RETIFICAÇÃO:----------

----------Foi presente à consideração da Câmara a informação n.º 7.213, de 1 de abril corrente, a dar conta que por lapso inadvertido daqueles serviços foi identificada a senhora Tânia Patrícia da Silva Brandão como beneficiária da comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de bens de primeira necessidade e na aquisição de óculos, a que se refere a deliberação de 19 de janeiro do corrente ano, quando o nome correto é Tânia Patrícia da Silva Barbosa, pelo que se torna necessário proceder à correção daquela deliberação.-- ----------

----------Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, proceder à retificação da referida deliberação nos temos em que é informado.----------

----------12. HABITAÇÃO/VENDA DE LOTES DE VILA PAVÃO – REGULAMENTO – INÍCIO DE PROCEDIMENTO:----------

----------Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta:----------

----------"Tendo sido aprovado em reunião de Câmara Municipal o projeto de alteração e ampliação do loteamento de Vila Pavão, torna-se, agora, necessário elaborar o regulamento de venda desses lotes, estipulando as regras a que a mesma deve obedecer, bem como, os critérios de admissão ao concurso, uma vez que o regulamento anterior foi criado e aprovado para a venda dos lotes devidamente identificados na planta que se encontra anexa ao mesmo e, consequentemente, não é aplicável a estes novos lotes resultantes da mencionada alteração e ampliação do loteamento.----------

----------Para além disso, torna-se necessário repensar os critérios de admissão ao concurso de forma a se potenciar a fixação de pessoas no concelho, principalmente dos mais jovens. ----------

----------Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal, em cumprimento do preceituado nos art.º 98.º, n.º 1 e 55.º, n.º 1 do CPA, aplicável por força do art.º 96.º do mesmo diploma legal, delibere desencadear o procedimento com vista à elaboração do referido regulamento e delegue a direção do mesmo na Chefe de Divisão de Expediente Geral e de Gestão de Recursos Humanos."----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta.------

----------13. URBANIZAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO CRUZAMENTO DA PORTELA DE MOLDES - PORTAS DA FREITA - TRABALHOS COMPLEMENTARES:----------

----------Foi presente a informação da DPO número 7.005, de 29 de março último, a dar conta da necessidade proceder à execução de trabalhos complementares na empreitada em epígrafe no valor de €13.045,94 (treze mil e quarenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos). ----------

----------Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, autorizar a realização daqueles trabalhos. ----------

---------- 14. URBANIZAÇÃO/MOBILIDADE NA ZONA NOROESTE DA VILA - REABILITAÇÃO DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL E RUA CARLOS ALVES – PROJETO DE EXECUÇÃO – ALTERAÇÃO:----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara o projeto de execução para a reabilitação da Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Carlos Alves, contendo as alterações que lhe foram introduzidas após a sua aprovação pela Câmara na reunião de 2 de março findo. ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar as alterações introduzidas ao projeto. ----------

---------- 15. URBANIZAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL E RUA CARLOS ALVES – ANÚNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS:----------

---------- Foram presentes à consideração da Câmara o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos para adjudicação da empreitada em epígrafe. ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, contratar a execução da referida empreitada, fixar em €291.098,85 (duzentos e noventa e um mil e noventa e oito euros e oitenta e cinco cêntimos) o respetivo preço base, adotar o procedimento de concurso público para o efeito e aprovar as referidas peças procedimentais, nos termos do disposto no CCP e nos demais termos constantes da proposta dos serviços que se encontra anexada ao processo. ----------

---------- 16. URBANIZAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ZONA POENTE DA VILA DE AROUCA - ACESSO A ROMARIZ - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – PRIMEIRO ADITAMENTO: ----------

---------- A coberto da informação da DPO n.º 3.397, de 30 de março findo, foi presente à consideração da Câmara o primeiro aditamento ao plano de segurança e saúde referente à empreitada em epígrafe, correspondente ao plano de estaleiro. ----------

---------- Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele aditamento. ----------

---------- 17. URBANIZAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ZONA POENTE DA VILA DE AROUCA, 2.ª FASE - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – PRIMEIRO ADITAMENTO:----------

---------- A coberto da informação da DPO n.º 3.398, de 30 de março findo, foi presente à consideração da Câmara o primeiro aditamento ao plano de segurança e saúde referente à empreitada em epígrafe, correspondente ao plano de estaleiro. ----------

---------- Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele aditamento. ----------

---------- 18. BOMBEIROS/ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAJÕES – SUBSÍDIO:----------

----------Foi presente a carta registada sob o n.º 3.958, em 30 de março findo, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões, a solicitar a concessão de um subsídio para fazer face a despesas com as suas atividades.----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por conceder o subsídio de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros).----------

----------19. BOMBEIROS/CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - JOSÉ CARLOS QUARESMA SOUSA BRITO - REDUÇÃO DE IMI:----------

----------Foi presente à consideração da Câmara o requerimento registado sob o n.º 3.309, em 19 de março findo, de José Carlos Quaresma de Sousa Brito, residente na Rua Dr. Ângelo Miranda, 142, bloco C, 1.º Dt.º, nesta vila, a solicitar, nos termos do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários, a redução em 50% do valor do IMI referente à sua habitação.----------

----------Face à informação da DEGRH, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, deferir o pedido.----------

----------20. BOMBEIROS/CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS - LUÍS CARLOS TEIXEIRA RODRIGUES - ISENÇÃO DE TAXAS:----------

----------Foi presente o requerimento registado sob o n.º 2.845, em 11 de março findo, de Luís Carlos Teixeira Rodrigues, residente em Chãos, Santa Eulália, a solicitar, nos termos do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários, a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da autorização de utilização da sua habitação.----------

----------Face à informação da DEGRH, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, indeferir o pedido, dado que se trata de taxas devidas pela emissão da autorização de utilização, assim definida no regime jurídico da urbanização e edificação instituído pelo Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, não estando essa operação urbanística abrangida pelo disposto na alínea g), art.º 6.º, do referido regulamento que apenas isenta de pagamento as taxas relativas ao licenciamento ou comunicação prévia. -------

----------21. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL/REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DAS LAMEIRADAS – PROJETO DE EXECUÇÃO:----------

----------Foi presente à consideração da Câmara o projeto de execução para a requalificação e ampliação da área de acolhimento empresarial das Lameiradas. ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele projeto. --------

----------22. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL/MANUEL DA SILVA BASTOS – DOÇARIA CONVENTUAL E REGIONAL, LD.ª – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ----------

---------- Foi presente a carta registada sob o n.º 2.790, em 10 de março findo, de Manuel da Silva Bastos – Doçaria Conventual e Regional, Ld.ª, com sede na Rua D. Afonso Henriques, 2, nesta vila, proprietária do lote n.º 7 do loteamento industrial da Mata, promovido pelo Município, a expor quanto à impossibilidade de cumprimento dos prazos acordados na transação feita no âmbito do processo judicial que correu termos sob o n.º 272/20.478ARC, visando a resolução do contrato de compra e venda do mencionado lote de terreno, e a requerer que a Câmara considere suspensos os prazos das alíneas a) e b) do n.º 1 do Termo de Transação, desde pelo menos 22 de janeiro último, ou, em alternativa, que lhe sejam concedidos "novos prazos de três meses para dar cumprimento ao fixado nessas alíneas, contados da data da cessação da situação e confinamento [motivado pela covid-19,] com a abertura, sem os condicionalismos vigentes, dos serviços, designadamente, públicos, e com o expedito, ou menos embaraçado, acesso aos mesmos".----------
---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, reconhecer como atendíveis os motivos invocados pela requerente para o não cumprimento dos referidos prazos, e conceder um novo prazo de três meses, contados desta data, para cumprimento das obrigações assumidas nas referidas alíneas a) e b) do Termo de Transação.----------

---------- 23. DEFESA DO AMBIENTE/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAÇÃO DO PARQUE FLORESTAL DE SANTA LUZIA – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DO CONTRATO:----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara o relatório final do júri que procedeu à análise das propostas concorrentes ao concurso público para a adjudicação da prestação de serviços de reflorestação do parque florestal de Santa Luzia, acompanhado da minuta do contrato respetivo. ----------
---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a referida minuta e, face às conclusões do referido júri, adjudicar a prestação de serviços à concorrente Floponor, S. A., pelo valor proposto de €94.411,77 (noventa e quatro mil quatrocentos e onze euros e setenta e sete cêntimos). ----------

---------- 24. LICENCIAMENTO DE OBRAS/ALBERTO GONÇALVES TAVARES, (GESTOSA, ESCARIZ): -- ----------

---------- Foi presente o requerimento registado sob o n.º 1.577, de 7 de fevereiro do ano findo, de Alberto Gonçalves Tavares, residente em Gestosa, Escariz, a solicitar a legalização de arrecadação para apoio à agricultura.--- ----------
---------- Face à informação da DAU, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, indeferir o pedido, no termos da alínea a), n.º 1, art.º 24.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, uma vez que a pretensão viola o disposto no n.º 5, art.º 18.º, do regulamento do PDM, pelo facto do somatório das áreas dos anexos ser superior a 20% da área da habitação, e não reúne o condicionalismo previsto na alínea a), n.º 4, art.º 16 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de julho, na redação

atual, por não garantir na sua implantação no terreno uma distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção não inferior a cinquenta metros. ----------

----------25. LICENCIAMENTO DE OBRAS/HÉLDER JOAQUIM GARRIDO DUARTE, (COSTA, ROSSAS):---- ----------

----------Foi presente o requerimento registado sob o n.º 7.283, em 25 de outubro de 2019, de Hélder Joaquim Garrido Duarte, residente em Costa, Rossas, a solicitar o licenciamento para proceder à alteração da habitação que possui no referido lugar. ----------

----------Face à informação da DAU, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do disposto na alínea a), n.º 1, art.º 24.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, uma vez que a pretensão contraria o disposto no n.º 5, art.º 18.º, do regulamento do PDM, pelo facto do anexo possuir dois pisos e ter a área superior a 20% da área da habitação,----------

----------26. LICENCIAMENTO DE OBRAS/MARIA DA LUZ PINHO DA SILVA ROCHA, (LAGOS, AROUCA E BURGO): ----------

----------Foi presente o requerimento registado sob o n.º 4.172, em 27 de junho do ano findo, de Maria da Luz Pinho da Silva Rocha, residente em Alto da Estrada, Lote 1, 1.º Esquerdo, a solicitar o licenciamento para a construção de edifício e apoio agrícola e cabine de rega, a levar a efeito no lugar de Lagos, freguesia de Arouca e Burgo.------- ----------

----------Face à informação da DAU, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos da alínea a), n.º 4, art.º 24.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, uma vez que a pretensão não reúne o condicionalismo previsto na alínea a), n.º 4, art.º 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de julho, na redação em vigor, por não garantir na sua implantação no terreno uma distância à estrema da propriedade de pelo menos cinquenta metros.----------

----------27. LICENCIAMENTO DE OBRAS/CARLOS ALBERTO DE JESUS SOARES, (QUINTA DA BARBOSA, AROUCA E BURGO): ----------

----------Foi presente o requerimento registado sob o n.º 12.043, em 6 de novembro do ano findo, de Carlos Alberto de Jesus Soares, residente em Zona Industrial de S. Domingos, lote 13, nesta vila, a solicitar o licenciamento para a construção de muros a levar a efeito no lugar de Barbosa, freguesia de Arouca e Burgo. ---

----------Face à informação da DAU, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), n.º 1, art.º 24.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, uma vez que a pretensão: ----------

---------- Viola o disposto no n.º 1, art.º 23.º, do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual, por se pretender construir em terreno inserido na Reserva Agrícola Nacional sem que se tenha obtido previamente o parecer favorável da Entidade Regional de Reserva Agrícola Nacional; ----------

---------- Foi objeto de parecer negativo por parte das infraestruturas de Portugal pelo facto de se pretender implantar o muro em zona de servidão *non aedificandi*, estabelecida no art.º 32.º, n.º 8, alínea d), do Estatuto das Estradas da Rede Viária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, não observando essa implantação o afastamento mínimo de cinco metros do limite da zona da estrada. ----------

---------- 28. LICENCIAMENTO DE OBRAS/CARLOS ALBERTO DE JESUS SOARES, (PEDROSAS DE BAIXO, AROUCA E BURGO): ----------

---------- Foi presente o requerimento registado sob o n.º 12.069, em 6 de novembro do ano findo, de Carlos Alberto de Jesus Soares, residente em Zona Industrial de S. Domingos, lote 13, nesta vila, a solicitar o licenciamento para a construção de muros a levar a efeito no lugar de Pedrosas de Baixo, freguesia de Arouca e Burgo. ------ ----------

---------- Face à informação da DAU, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do disposto nas alíneas a) e b), n.º 1, art.º 24.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, uma vez que a pretensão: ----------

---------- Viola o disposto no n.º 1, art.º 23.º, do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual, por se pretender construir em terreno inserido na Reserva Agrícola Nacional sem que se tenha obtido previamente o parecer favorável da Entidade Regional de Reserva Agrícola Nacional; ----------

---------- Foi objeto de parecer negativo por parte das infraestruturas de Portugal pelo facto de se pretender implantar o muro em zona de servidão *non aedificandi,* estabelecida no art.º 32.º, n.º 8, alínea d), do Estatuto das Estradas da Rede Viária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, não observando essa implantação o afastamento mínimo de cinco metros do limite da zona da estrada. ----------

---------- 29. LICENCIAMENTO DE OBRAS/MÁRIO RUI TEIXEIRA DE PINHO, (POVOS, AROUCA E BURGO): ---- ----------

---------- Foi presente o requerimento registado sob o n.º 9.709, em 18 de dezembro de 2019, de Mário Rui Teixeira de Pinho, residente em Carvalhal, freguesia de Tropeço, a solicitar o licenciamento para a legalização da habitação levada a cabo em parcela de terreno a destacar de prédio sito no lugar de Povos, freguesia de Arouca e Burgo.----------

---------- Face à informação da DAU a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos da alínea a), do n.º 1, art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação atual, uma vez que a pretensão:----------

----------Viola o disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 29.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, uma vez que a parcela confronta com via pública habilitante numa extensão de apenas 11,70 m e para estar em zona adjacente ao aglomerado, o terreno tem que confrontar com via pública habilitante numa extensão de 20 m, e estes 20 m devem estar afastados do aglomerado urbano N2-Outros Aglomerados a distância de 100 m, o que não se verifica nesta situação;----------

----------Viola o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 20.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, pelo facto de a área a ampliar exceder 35% da área de construção líquida inicial; ----------

----------Não reúne o condicionalismo previstos na alínea a), n.º 4, art.º 16 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/7, na redação atual, ao não garantir na sua implantação no terreno, uma distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50,00 m. ----------

----------Não reúne os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 6.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, na redação atual, para que o pedido de destaque de parcela possa ser aprovado, uma vez que a área da parcela a destacar que apresenta maior dimensão está fora do perímetro urbano, verificando-se que esta não apresenta a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva que nos termos do Anexo II da Portaria 19/2019 de 15/01 na região de Aveiro, em que os terrenos sejam constituídos por regadio é de 2,5 hectares. ----------

----------30. LICENCIAMENTO DE OBRAS/MARGARIDA ISABEL DA ROCHA OLIVEIRA MARTINGO, (NABAIS, ESCARIZ):----------

----------Foi presente o requerimento registado sob o n.º 5.459, em 26 de maio do ano findo, de Margarida Isabel da Rocha Oliveira Martingo, residente na Rua 25 de Julho, freguesia de Chave, a solicitar o licenciamento para a legalização de edifício e emissão de alvará, levado a cabo em Nabais, freguesia de Escariz. ----------

----------Aquando da apresentação deste assunto o Vereador senhor Vítor Carvalho informou a senhora Presidente que nele tem interesse um seu familiar, pelo que deve ser declarado impedido de participar na sua discussão e votação. ----------

----------Declarado o impedimento, a Câmara deliberou, sem a presença daquele membro e face à informação da DAU, decorrida votação nominal e por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos da alínea a), n.º 1, art.º 24.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, uma vez que a pretensão não reúne o condicionalismo previsto na alínea a), n.º 4, art.º 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de julho, por não garantir na sua implantação no terreno uma distância à estrema da propriedade nunca inferior a cinquenta metros. ----------

----------31. LICENCIAMENTO DE OBRAS/MARIA DE LURDES DA SILVA COSTA, (QUINTELA, CHAVE):------ ----------

---------- Foi presente o requerimento registado sob o n.º 8.292, em 10 de agosto do ano findo, de Maria de Lurdes da Silva Costa, residente em Espinho, Moldes, a solicitar informação prévia acerca da viabilidade de construção de uma oficina de caracter artesanal, a levar a efeito em Carqueijal, freguesia de Chave. ----------

---------- Face à informação da DAU, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, mandar informar desfavoravelmente uma vez que a pretensão viola o n.º 9, art.º 29.º, conjugado com o disposto na alínea f), n.º 3, art.º 23.º, do regulamento do PDM, pelo facto de se pretender construir em terreno não inserido em zona adjacente de aglomerado. ----------

---------- 32. DIVERSOS/ESPLANADAS INSTALADAS EM ESPAÇO PÚBLICO – ISENÇÃO DE TAXAS: -

---------- Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta: ----------

---------- "Por força da situação excecional que se vive decorrente da COVID-19, a par das restrições instituídas pelo Governo, os estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, cafés, pastelarias, etc) têm sido, talvez, o setor económico mais afetado, uma vez que se viram obrigados a encerrar durante longos períodos de tempo, a restringir o seu funcionamento ao regime de take-away e a reduzir a capacidade máxima dos seus espaços.----------

---------- Deste modo, a cobrança de taxas e de impostos municipais associadas ao exercício da atividade pode, no contexto atual, agravar ainda mais as dificuldades económicas com que se debatem os respetivos empresários. ----------

---------- Urge, assim, por parte da autarquia dar um sinal de apoio a estas atividades económicas, dentro do que lhe é legalmente admissível, à semelhança do que fez no ano anterior, isentando os estabelecimentos de comercio e de serviços das taxas devidas pela concessão de licenças ou de autorizações para a ocupação da via pública e de publicidade de forma a mitigar as dificuldades que se encontram a atravessar.----------

---------- De acordo com o previsto no artigo 16.º da Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro (LFL), a isenção total ou parcial ou a concessão de benefícios fiscais relativos impostos e outros tributos municipais, só podem ter lugar quando estejam em causa a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, nos termos e condições definidos em regulamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal.----------

---------- Contudo, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10/04, cujo prazo de vigência foi alargado até 31 de dezembro de 2021 pelo art.º 4.º da Lei 6-D/2021, de 15/01, em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID -19, a Câmara Municipal pode reconhecer a isenção desses impostos e tributos, independentemente da aplicação do regulamento municipal. ----------

---------- Assim, pretende-se: ----------

----------a. Que a Câmara Municipal reconheça a isenção total das taxas municipais devidas pela concessão de licenças ou autorizações para ocupação da via pública, designadamente com esplanadas de apoio a estabelecimentos de restauração e bebidas, e para a colocação de equipamentos publicitários ou afixação e distribuição de outros meios publicitários, requeridas por pessoas singulares ou coletivas com estabelecimentos de comércio ou de serviços instalados na área geográfica do município; ----------

----------b. E que o reconhecimento seja automático, com a aprovação do pedido, vigorando a isenção até ao termo no ano civil em curso. ----------

----------Com efeito propomos que a Câmara Municipal delibere:----------

----------Reconhecer a isenção total das taxas municipais devidas pela concessão de licenças ou autorizações para ocupação da via publica e para a colocação de equipamentos publicitários ou afixação e distribuição de outros meios publicitários, requeridas por pessoas singulares ou coletivas com estabelecimentos de comércio ou de serviços instalados na área geográfica do município, durante o ano civil em curso." ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta.------

----------33. DIVERSOS/ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANELAS E ESPIUNCA:-- ----------

----------Foi presente à consideração da Câmara a proposta para atribuição de topónimos aos arruamentos da União de Freguesias de Canelas e Espiunca, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a proposta que antecede.----- ----------

----------34. DIVERSOS/FERNANDO DE ANDRADE MONTENEGRO – CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – AUTO DE VISTORIA:----------

----------Foi presente à consideração da Câmara o auto de vistoria realizado ao muro que o senhor Fernando Andrade Montenegro possui no lugar de Carreiros, freguesia de Alvarenga para verificar das suas condições de segurança.----------

----------Face às conclusões da comissão de vistorias, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, nos termos do disposto na alínea w), art.º 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no n.º 2, art.º 89.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na redação em vigor, ordenar a realização das obras constantes do referido auto e no prazo aí proposto.----------

----------35. DIVERSOS/FREGUESIA DE URRÔ – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO NA RUA DO RIBEIRO:----- ----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara a informação da DPO n.º 6.507, em 22 de março último, a propor, na sequência do pedido da Junta de Freguesia de Urrô, o ordenamento do trânsito automóvel na Rua do Ribeiro, naquela freguesia, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.
---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a proposta que antecede. ---- ----------

---------- 36. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/REQUALIFICAÇÃO DO CRUZAMENTO DA PORTELA DE MOLDES – PORTAS DA FREITA – AUTOS N.º 3 E 4: ----------

---------- Foram presentes à consideração da Câmara os autos de medição de trabalhos números 3 e 4, relativos à empreitada em epígrafe, nos valores de, respetivamente, €17.846,83 (dezassete mil oitocentos e quarenta e seis euros e oitenta e três cêntimos), e €2.228,00 (dois mil duzentos e vinte e oito euros). ----------
---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aqueles autos. ---------

---------- 37. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DO FORNO TELHEIRO À IGREJA – URRÔ – AUTOS N.º 6 E 7: ----------

---------- Foram presentes os autos de medição de trabalhos números 6 e 7, relativos à empreitada em epígrafe, nos valores de, respetivamente, €17.725,62 (dezassete mil setecentos e vinte e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) e €5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta euros). ----------
---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aqueles autos. ---------

---------- 38. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ZONA POENTE DA VILA DE AROUCA – AUTO N.º 73: ----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara o auto de medição de trabalhos número 73, relativo à empreitada em epígrafe, no valor de €53.502,12 (cinquenta e três mil quinhentos e dois euros e doze cêntimos).
---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele auto. ----------

---------- 39. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/REQUALIFICAÇÃO DA RUA CIDADE DE POLIGNY – AUTO N.º 6: ----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara o auto de medição de trabalhos número 6, relativo à empreitada em epígrafe, no valor de €4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta euros). ----------
---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele auto. ----------

---------- 40. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/PERCURSO PEDONAL E CICLÁVEL DO VALE DE AROUCA – AUTO N.º 23: ----------

---------- Foi presente o auto de medição de trabalhos número 23, relativo à empreitada em epígrafe, no valor de €27.898,85 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e oito euros e oitenta e cinco cêntimos). ----------
---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele auto. ----------

----------41. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/BENEFICIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DE ALBERGARIA – AUTO N.º 1 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

----------Foi presente à consideração da Câmara o despacho da senhora Presidente, proferido em 30 de março findo, no uso da competência excecional prevista no número 3, art.º 35.º, do RJAL aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, mediante o qual aprovou o auto de medição de trabalhos número 1 referente à empreitada em epígrafe, no valor de €500,00 (quinhentos euros). ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, ratificar aquele despacho. -----

----------III — INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:----------

----------Pediu para usar da palavra a senhora Inês Quaresma, residente em Milhaço, freguesia de Arouca e Burgo, para dizer que já por duas vezes participou à Câmara a existência de uns cedros junto da sua residência, que, pela elevada altura que possuem a privam da luz solar e causam prejuízos, nomeadamente na sua cobertura, sem que a Câmara tenha até agora tomado qualquer diligência. ----------

----------Em resposta a senhora Presidente referiu que a Câmara apenas pode intervir em situações que legalmente se insiram na gestão florestal, sem prejuízo do que vai verificar junto dos serviços o ponto de situação do caso que aquela munícipe relata.----------

----------Pediu também para usar da palavra a senhora Mabilde Costa, residente em Cimo do Burgo, freguesia de Arouca e Burgo, referindo que:----------

----------Existe uma rotura de água na via pública junto ao polo escolar do Burgo; ----------

----------Dada a irregularidade do piso provocado pelas raízes das árvores ali implantadas, é impossível circular, com um mínimo de comodidade, nos passeios da Av. Vasco da Gama; ----------

----------Muitas das fitas de plástico que foram colocadas a sinalizar a proibição de utilização dos equipamentos existentes no parque do Gondim se encontram soltas e espalhadas pelo terreno, tendo já algumas caído ao rio;----------

----------As habitações que a paróquia possui no lugar de S. Pedro não são servidas pela rede de saneamento, pedindo que seja estudada a possibilidade de alargamento dessa rede no local;----------

----------A estrada existente no tardoz da sua habitação se encontra com o piso em mau estado, apresentando gravilha solta que constitui perigo para a segurança dos peões.----------

----------Em sequência desta intervenção, a senhora Presidente agradeceu os reparos feitos, de que disse tomar boa nota, sendo certo que algumas das situações apontadas estão já sinalizadas pela Câmara que as não solucionou ainda porque é materialmente impossível solucionar essas e outras mais ao mesmo tempo. ------

----------APROVAÇÃO EM MINUTA: ----------

---------- Finalmente a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos do consignado nos números 3 e 4, art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---------- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. ----------

---------- Eram 16 horas e 12 minutos. ----------

---------- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que, achada conforme, vai ser assinada pela senhora Presidente e por mim, , Coordenador Técnico da Divisão de Expediente Geral e de Gestão de Recursos Humanos que a redigi. ----------